



-----**ACTA 4/2017**-----

-----**Da Reunião Ordinária de 30 de Janeiro de 2017**-----

-----Aos trinta dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezassete, nesta cidade de Almeirim, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Almeirim, encontrando-se presente a Assistente Técnica, Teresa Isabel de Matos Alexandre, compareceram para a reunião de hoje, os membros da Câmara Municipal deste Concelho, os Senhores:-----

-----Vice Presidente, Paulo Vladimiro Santana Caetano, e Vereadores Maria Emilia Castelo Arsénio Botas Moreira, Joaquim Francisco Leonor Sampaio, Eurico Manuel Lopes Henriques, Manuel Sebastião Duarte Lopes e Sónia Isabel Campos da Silva Colaço.---

-----Sendo quinze horas assumiu a presidência o Senhor Vice Presidente da Câmara, após a que os restantes autarcas tomaram os seus lugares, tendo aquele declarado aberta a reunião, informando que o Senhor Presidente se encontra em reunião com as Infraestruturas de Portugal.-----

-----**PERIODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----**ACTAS** - Foram antecipadamente distribuídas as actas dos dias 19 de Dezembro de 2016 e 16 de Janeiro de 2017, tendo sido aprovada somente a do dia 16 de Janeiro.-----

-----**INFORMAÇÃO SOBRE PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES PARA RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DE DEFERIMENTO NA GLOBALIDADE E NA ARQUITECTURA, BEM COMO DE INDEFERIMENTO E CADUCIDADE DE AUTORIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO**-----

-----DEFERIMENTO NA GLOBALIDADE - Marta Isabel Florêncio Lopes, processo sessenta e dois de dois mil e dezasseis; Lin Chaofei e Chen Haiyan.-----

-----DEFERIMENTO NA ARQUITECTURA - Feel Like Home, Construções,



limitada, processo noventa e um; Andreia Cristina Pires da Silva, processo setenta e seis; Pedro Tomé - Reparações Auto, limitada; Santa Casa da Misericórdia em Almeirim, processo oitenta; Feel Like Home Construções, limitada, processo oitenta e sete, todos de dois mil e dezasseis.-----

-----DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DE AUTORIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO - Bacalhau Nunes e Lopes, limitada, processo duzentos e noventa e quatro, de dois mil e quatro;-----

-----INDEFERIMENTO - António Nunes Feijão, processo sessenta e sete, de dois mil e dezasseis.-----

-----**APRECIÇÃO DO RELATÓRIO SEMESTRAL DO ACORDO DE EXECUÇÃO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE ALMEIRIM, PARA POSTERIOR ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Tendo em conta o constante da Clausula 8ª do Acordo de Execução celebrado entre a Câmara Municipal de Almeirim e a Junta de Freguesia de Almeirim, proponho o envio à Assembleia Municipal do Relatório Semestral de Avaliação de competências transferidas, para efeitos de respectiva apreciação.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

-----**APRECIÇÃO DO RELATÓRIO SEMESTRAL DO ACORDO DE EXECUÇÃO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE BENFICA DO RIBATEJO, PARA POSTERIOR ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Tendo em conta o constante da Clausula 9ª do Acordo de



Execução celebrado entre a Câmara Municipal de Almeirim e a Junta de Freguesia de Benfica do Ribatejo, proponho o envio à Assembleia Municipal do Relatório Semestral de Avaliação de Competências Transferidas, para efeitos de respectiva apreciação.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----O Executivo tomou conhecimento.-----

-----APRECIÇÃO DO RELATÓRIO SEMESTRAL DO ACORDO DE EXECUÇÃO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE FAZENDAS DE ALMEIRIM, PARA POSTERIOR ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL-----

-----Proposta presente pelo Presidente:-----

-----"Tendo em conta o constante da Clausula 9ª do Acordo de Execução celebrado entre a Câmara Municipal de Almeirim e a Junta de Freguesia de Fazendas Almeirim, proponho o envio à Assembleia Municipal do Relatório Semestral de Avaliação de Competências Transferidas, para efeitos de respectiva apreciação.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

-----APRECIÇÃO DO RELATÓRIO SEMESTRAL DO ACORDO DE EXECUÇÃO COM A JUNTA DE FREGUESIA DA RAPOSA, PARA POSTERIOR ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Tendo em conta o constante da Clausula 9ª do Acordo de Execução celebrado entre a Câmara Municipal de Almeirim e a



Junta de Freguesia da Raposa, proponho o envio à Assembleia Municipal do Relatório Semestral de Avaliação de Competências Transferidas, para efeitos de respectiva apreciação.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

-----**APRECIÇÃO DO RELATÓRIO TRIMESTRAL ELABORADO NA SEQUÊNCIA DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS CELEBRADO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE ALMEIRIM**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Tendo em conta o constante da alínea a) do número 1 e número 2 da Clausula 11ª do Contrato Interadministrativo de delegação de competências celebrado entre a Câmara Municipal de Almeirim e a Junta de Freguesia de Almeirim, proponho ao executivo a apreciação do Relatório trimestral apresentado pela respectiva Junta de Freguesia.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

-----**APRECIÇÃO DO RELATÓRIO TRIMESTRAL ELABORADO NA SEQUÊNCIA DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS CELEBRADO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE BENFICA DO RIBATEJO**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Tendo em conta o constante da alínea a) do número 1 e número 2 da Clausula 11ª do Contrato Interadministrativo de delegação de competências celebrado entre a Câmara Municipal de Almeirim e a Junta de Freguesia de Benfica do Ribatejo, proponho



ao executivo a apreciação do Relatório trimestral apresentado pela respectiva Junta de Freguesia.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

-----**APRECIÇÃO DO RELATÓRIO TRIMESTRAL ELABORADO NA SEQUÊNCIA DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS CELEBRADO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE FAZENDAS DE ALMEIRIM**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Tendo em conta o constante da alínea a) do número 1 e número 2 da Clausula 11ª do Contrato Interadministrativo de delegação de competências celebrado entre a Câmara Municipal de Almeirim e a Junta de Freguesia de Fazendas Almeirim, proponho ao executivo a apreciação do relatório trimestral apresentado pela respectiva Junta de Freguesia.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----O Executivo tomou conhecimento.-----

-----**APRECIÇÃO DO RELATÓRIO TRIMESTRAL ELABORADO NA SEQUÊNCIA DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS CELEBRADO COM A JUNTA DE FREGUESIA DA RAPOSA**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Tendo em conta o constante da alínea a) do número 1 e número 2 da Clausula 11ª do Contrato Interadministrativo de delegação de competências celebrado entre a Câmara Municipal de Almeirim e a Junta de Freguesia de Raposa, proponho ao executivo a apreciação do relatório trimestral apresentado pela respectiva



Junta de Freguesia.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

----A Câmara tomou conhecimento.-----

-----**APRECIÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL ELABORADO NA SEQUÊNCIA DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS CELEBRADO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE ALMEIRIM**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Tendo em conta o constante da alínea b) do número 1 da Clausula 11ª do Contrato Interadministrativo de delegação de competências celebrado entre a Câmara Municipal de Almeirim e a Junta de Freguesia de Almeirim, proponho ao executivo a apreciação do relatório anual apresentado pela respectiva Junta de Freguesia.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

----A Câmara tomou conhecimento.-----

-----**APRECIÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL ELABORADO NA SEQUÊNCIA DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS CELEBRADO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE BENFICA DO RIBATEJO**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Tendo em conta o constante da alínea b) do número 1 da Clausula 11ª do Contrato Interadministrativo de delegação de competências celebrado entre a Câmara Municipal de Almeirim e a Junta de Freguesia de Benfica do Ribatejo, proponho ao executivo a apreciação do relatório anual apresentado pela respectiva Junta de Freguesia.-----



-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

-----APRECIÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL ELABORADO NA SEQUÊNCIA DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS CELEBRADO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE FAZENDAS DE ALMEIRIM-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Tendo em conta o constante da alínea b) do número 1 da Clausula 11ª do Contrato Interadministrativo de delegação de competências celebrado entre a Câmara Municipal de Almeirim e a Junta de Freguesia de Fazendas de Almeirim, proponho ao executivo a apreciação do relatório anual apresentado pela respectiva Junta de Freguesia.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO PEDIDO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO NO ÂMBITO DO PROCESSO Nº3/17 DO BUA-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----MEO-Serviços de Comunicações, SA veio solicitar através de requerimento nº44/17, no âmbito do processo nº3/17 do BUA, o pedido de ocupação de espaço público no Parque das Laranjeiras, por 90 dias, com uma unidade móvel - roulotte;-----

-----Assim, tendo em conta o disposto nos artigos 16º e 30º do Regulamento de Ocupação do Espaço Público, proponho ao executivo que aprecie e aprove o respectivo pedido de ocupação de espaço



público, de acordo com os documentos do processo 3/17, ora anexos.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta, condicionado à apresentação de seguro válido.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO PEDIDO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO COM ESPLANADA ABERTA NO ÂMBITO DO PROCESSO Nº50/15, REQUERIMENTO Nº32/17 DO BUA**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando:-----

-----O requerimento apresentado por Helder Rodrigues Actividades Hoteleiras, Lda, para ocupação de espaço público com esplanada aberta, pelo período de um ano, com a área de 9 metros quadrados, associado ao estabelecimento "Pastelaria Snack bar Titanic" sito na Rua Dionísio Saraiva, em Almeirim;-----

-----O parecer favorável do Destacamento Territorial da GNR;-----

-----O constante do Requerimento n.º32/17, processo 50/15, do Balcão Único de Atendimento;-----

-----Tendo em conta o disposto nos artigos 8º e 18º do Regulamento de Ocupação de Espaço Público em vigor para o concelho de Almeirim, proponho ao Executivo que aprecie e aprove o referido pedido, de acordo com a informação constante em documento anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redacção."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E RETIFICAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DE 06 DE JUNHO DE**



**2016, 03 DE OUTUBRO DE 2016 E 05 DE DEZEMBRO DE 2016, RELATIVAS
AO LOTEAMENTO DE PAÇO DOS NEGROS-----**

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----Por sucessivas deliberações da Câmara Municipal de 06 de Junho de 2016, 03 de Outubro de 2016 e 05 de Dezembro de 2016 se procedeu à alteração do loteamento de Paços dos Negros, que incide sobre o prédio descrito na CRP de Almeirim sob o nº 239/Fazendas de Almeirim;-----

-----Apesar das rectificações às deliberações efectuadas a Senhora Conservadora do Registo Predial entende que a deliberação deve conter a descrição das alterações explicitando expressamente, ponto por ponto, como se processaram essas alterações;-----

-----Os actos administrativos que contenham erros materiais são passíveis de rectificação, nos termos do número 1 do artigo 174º do CPA;-----

-----Proponho,-----

-----Nos termos das disposições conjugadas do artigo 32º e da alínea b) do artigo 3º do Anexo à Lei nº 75/2013 e do número 1 do artigo 174º do CPA, complementam-se as deliberações de 06 de Junho de 2016, 03 de Outubro de 2016 e 05 de Dezembro de 2016, nos seguintes termos:-----

-----1. A área inicialmente loteada de 92.364,12 metros quadrados é reduzida em 19.067 metros quadrados, passando a abranger a área de 73 297,12 metros quadrados;-----

-----2. A área retirada ao loteamento passa a integrar a área remanescente que inicialmente era de 300 metros quadrados, passando a ser de 19.367,00 metros quadrados;-----

-----3. A área de equipamentos fica reduzida a 6584,00 metros quadrados;-----

-----4. A área retirada à área de equipamentos incorpora o domínio privado municipal;-----

-----5. Consequente, o loteamento, na sequência da alteração, que apenas incide sobre as especificações constantes das alíneas



b), d) e g), pode ser reduzido ao seguinte quadro sinóptico:----

-----a. Área da propriedade - 92 664,12 metros quadrados;-----

-----b. Área loteada - 73 297,12 metros quadrados;-----

-----c. Área dos lotes - 26 490,75 metros quadrados;-----

-----d. Área de cedência para equipamentos - 6546,00 metros quadrados;-----

-----e. Área de cedência para zonas verdes - 10 387,30 metros quadrados;-----

-----f. Área de cedência para vias publicas - 29 873,07 metros quadrados;-----

-----g. Área remanescente - 19 367,00 metros quadrados.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redacção."-----

-----Posta a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----O Senhor Presidente tomou a Ordem de Trabalhos às quinze horas e trinta minutos-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA OPERAÇÃO DE EMPARCELAMENTO RURAL SIMPLES, DE DOIS PRÉDIOS EM FAZENDAS DE ALMEIRIM**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----Considerando que:-----

-----Os requerentes são donos de dois prédios rústicos contíguos;-----

-----O requerente pretende adquirir o prédio contíguo a fim de melhor rentabilizar a sua actividade como agricultor;-----

-----As áreas do prédio são inferiores à unidade de cultura para a zona;-----

-----Nos termos do número 1 do artigo 5º da lei 111/2015 "as operações de emparcelamento rural determinam a reunião de propriedade num único prédio rústico por titular e a eliminação de situações de prédios encravados".-----



-----Estão reunidas as condições para a aprovação da operação de emparcelamento pretendida, conforme pareceres do Consultor Jurídico, ora anexos.-----

-----Proponho, nos termos das disposições conjugadas do artigo 32º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, e do número 2 do artigo 9º da Lei nº 111/2015 de 27 de Agosto, que a Câmara delibere aprovar:-----

-----Operação de emparcelamento rural simples nos termos da qual ao prédio descrito na CRP de Almeirim descrito na CRP sob o nº 4498 da freguesia de Fazendas de Almeirim, inscrito na matriz da mesma freguesia sob o artigo 76º secção 005, pertença de António Joaquim Correia Casimiro será anexado ao prédio descrito na CRP de Almeirim sob o nº 4497 da freguesia de Fazendas de Almeirim, inscrito na matriz da mesma freguesia sob o artigo 75º secção 005, pertença de Joaquim Venâncio Ferreira Serôdio.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redacção."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO FAVORÁVEL À AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS "AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE PODAS SELECTIVAS DE MANUTENÇÃO EM ALMEIRIM"-----

-----Proposta de Senhor Presidente:-----

-----"Conjugando o estipulado na alínea dd) número 1 do artigo 33º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, com o previsto nos números 1 e 5 do artigo 51º da Lei 42/2016, de 28 Dezembro (LOE 2017), proponho ao executivo que emita parecer prévio vinculativo favorável à aquisição dos serviços: "Aquisição de serviços de podas selectivas de manutenção em Almeirim".-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em



minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----A Vereadora da CDU fez a seguinte intervenção relativamente a este ponto:-----

-----"Não conhecemos esta empresa, nada é dito sobre as suas competências, nem sabemos os motivos que justificam a mudança de empresa nesta aquisição de serviços, sendo que em 2014 foi outra empresa a efectuar o serviço. O que podemos comparar é que para além de ser outra empresa, o valor do ajuste directo é muito superior e mais uma vez não sabemos o que justifica esta diferença. Não haver informação prévia junto com a proposta não permite a sua avaliação."-----

-----O Senhor Presidente esclareceu que já foram efectuados este tipo de trabalhos, por pequenas empresas, que depois não têm hipótese de emitirem os respectivos relatórios. Assim, esta intervenção será realizada globalmente na cidade, e com termos de suporte técnicos.-----

-----O Senhor Vereador Joaquim Sampaio acrescentou ainda informação de que o número de árvores a serem podadas é muito superior ao que foi acerca de dois anos atrás.-----

-----Proposta aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e Coligação Amar a Terra e abstenção da CDU.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO FAVORÁVEL À AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESBARATIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NO CONCELHO DE ALMEIRIM, INCLUINDO ESCOLAS, DESINSECTIZAÇÃO E DESINFESTAÇÃO NOS EDIFÍCIOS MUNICIPAIS"**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Conjugando o estipulado na alínea dd) número 1 do artigo



33º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, com o previsto nos números 1 e 5 do artigo 51º da Lei 42/2016, de 28 Dezembro (LOE 2017), proponho ao executivo que emita parecer prévio vinculativo favorável à aquisição dos serviços: "Prestação de serviços de desbaratização e desratização no concelho de Almeirim, incluindo escolas, desinsectização e desinfestação nos edifícios municipais";-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----O Senhor Presidente informou que a CIMLT está a proceder à elaboração de um concurso nesta área, e enquanto o processo não estiver concluído, tem que se fazer esta aquisição de serviços.-

-----À questão colocada pela Senhora Vereadora da CDU, sobre quais são os edifícios que vão sofrer esta intervenção, o Senhor Presidente respondeu que serão todos os edifícios públicos.-----

-----Posta a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL MANUEL CIPRIANO PAÇO DOS NEGROS, IPSS**-----

-----Proposta presente pelo Senhor Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área da acção social, conforme alínea h) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da alínea o) do número 1 do artigo 33º, do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, a atribuição de um subsídio no valor de 3.936,00 euros à Associação de Solidariedade Social Manuel Cipriano Paço dos Negros.-----

-----Mais se propõe que a presente proposta seja aprovada em minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do número



3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redacção."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO PEDIDO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO NO ÂMBITO DO PROCESSO Nº4/17, REQUERIMENTO Nº45/17 DO BUA**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----Isabel de Andrade Marques Mendonça veio solicitar através de requerimento nº45/17, no âmbito do processo nº4/17 do BUA, o pedido de ocupação de espaço público no Parque das Tílias, em Almeirim, por um ano, para venda de frutas, hortaliça e bebidas;-----

-----Segundo o parecer da GNR, os mesmos não se opõem;-----

-----Assim, tendo em conta o disposto nos artigos 8º e 30º do Regulamento de Ocupação do Espaço Público, proponho ao executivo que aprecie e aprove o respectivo pedido de ocupação de espaço público, bem como seja definido o respectivo local, de acordo com os documentos do processo 4/17, ora anexos.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----Para a discussão dos dois pontos seguintes, o Senhor Presidente solicitou a presença do Dr. João Rui Evangelista.-----

-----Começou o Senhor Presidente por informar que as contas foram aprovadas, sem qualquer problema, sendo que em 2014 não havia a obrigatoriedade de apresentação de contas consolidadas. No entanto, o Tribunal de Contas relativamente ao ano em questão, solicitou alguns esclarecimentos. Sabe-se que há duas



situações em que se tem de proceder à apresentação de contas consolidadas, ou quando as entidades têm uma maior participação ou, se existir uma posição dominante ou de relevância, sendo que a Câmara não possui mais de vinte por cento em nenhuma das entidades. Posteriormente, em 2015, foram enviadas ao Tribunal de Contas, ao que o mesmo pediu que fossem enviadas as contas consolidadas.-----

-----O Dr. João Evangelista referiu que do ponto de vista técnico, não se trata de um verdadeiro procedimento de consolidação e nada releva para a questão do Município, sendo que se trata mais de uma forma actualizada dos valores e registo de contas.-----

-----**APRECIACÃO E APROVAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS DO MUNICÍPIO, REFERENTES AO ANO DE 2014 PARA POSTERIOR ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Em cumprimento da alínea i) do número 1 do artigo 33º e alínea l), do número 2 do artigo 25º, ambos da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redacção, conjugado com os artigos 75º e 76º da Lei nº 73/2013, de 3 de Setembro, proponho ao executivo, que aprecie e aprove os Documentos de Prestação de Contas Consolidadas do Município, referentes ao exercício de 2014, a submeter posteriormente à apreciação e votação da Assembleia Municipal.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Posta a proposta a votação, foi a mesma aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e Coligação Amar a Terra e a abstenção da CDU.-----



-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE
CONTAS CONSOLIDADAS DO MUNICÍPIO, REFERENTES AO ANO DE 2015 PARA
POSTERIOR ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----"Em cumprimento da alínea i) do número 1 do artigo 33º e alínea l), do número 2 do artigo 25º, ambos da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redacção, conjugado com os artigos 75º e 76º da Lei nº 73/2013, de 3 de Setembro, proponho ao executivo, que aprecie e aprove os Documentos de Prestação de Contas Consolidadas do Município, referentes ao exercício de 2015, a submeter posteriormente à apreciação e votação da Assembleia Municipal.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Posta a proposta a votação, foi a mesma aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e Coligação Amar a Terra e a abstenção da CDU.-----

-----A Senhora Vereadora Sónia Colaço fez a seguinte intervenção, relativamente à sua votação dos dois últimos pontos da ordem de trabalhos, referentes à prestação de contas:-----

-----"É referido na proposta que o Tribunal de Contas elaborou um parecer sobre o entendimento da Autarquia dever apresentar as contas consolidadas, pelo que gostaria de ter acesso ao ofício emitido pelo Tribunal de Contas;-----

-----Gostaria ainda de referir que é entendimento da CDU que estas propostas deveriam vir acompanhadas da Certificação Legal de Contas do ROC da Câmara Municipal, visto ser uma das entidades do Grupo e o ROC deve pronunciar-se sobre estas contas também.-----



No entanto, agradecendo as informações prestadas pelo técnico aqui presente, quero referir que a CDU não vê qualquer justificação para alterar o seu voto em relação às contas dos anos 2014 e 2015, pelo que se mantém o sentido de voto na abstenção."-----

-----**COMUNICAÇÃO SOBRE CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADOS DESDE 01 DE JANEIRO DE 2017**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----O número 4 do Artigo 49º da Lei 42/2016, de 28 de Dezembro (Lei de Orçamento de Estado para 2017) dispõe que: "A celebração ou renovação de contrato de aquisição de serviços é obrigatoriamente comunicada, no prazo de 30 dias contados da assinatura do contrato, ao membro do Governo responsável pela área das finanças, em termos a fixar por portaria deste."-----

-----A referida receita é aplicável ao Município ex vie do disposto no número 12 do referido artigo 49º: "Nas autarquias locais e nas entidades do sector empresarial local, a comunicação prevista no número 4 é feita ao órgão executivo e a autorização referida nos números 3 e 5 é emitida pelo presidente do órgão executivo."-----

-----A lei de Orçamento de Estado para 2017, aplica-se a partir do dia 1 de Janeiro de 2017;-----

-----Pelo exposto, e ao abrigo das disposições supra, comunica-se ao órgão executivo a celebração de aquisições de serviços, independentemente da modalidade que revestiu o procedimento adjudicatório, desde 1 de Janeiro de 2017.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----O Executivo tomou conhecimento.-----



-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE
ESTAGIO COM ALUNO DO CURSO TÉCNICO SUPERIOR PROFISSIONAL EM
CONTABILIDADE, DA ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO E TECNOLOGIA DE
SANTARÉM-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando:-----

-----A solicitação da Escola Superior de Gestão e Tecnologia de Santarém ao Município para o acolhimento de um estagiário (Ana Isabel Vital da Silva) do Curso de Técnico Superior Profissional em Contabilidade, tendo em vista o aproveitamento recíproco das respectivas potencialidades, técnicas e humanas;-----

-----O curso referido contempla uma componente de formação prática em contexto de trabalho, com uma carga horária de 750 horas, a decorrer a partir de 13 de Fevereiro de 2017;-----

-----O referido estágio não acarreta quaisquer encargos financeiros para o Município;-----

-----Assim, atento que os Municípios dispõem de atribuições entre outras, na área da educação e da cultura, conforme disposto nas alíneas d) e e) do número 2 do artigo 23º e atento o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º todos do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, proponho ao executivo que aprecie e aprove um estágio com a aluna referida do Curso de Técnico Superior Profissional (TeSP) em Contabilidade da Escola Superior de Gestão e Tecnologia de Santarém, de acordo com documento que se anexa.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redacção."-----

-----Posta a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----



-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CORPO NACIONAL DE ESCUTAS, AGRUPAMENTO DE ESCUTEIROS 1123 BENFICA DO RIBATEJO-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Face ao solicitado pelo Agrupamento de Escuteiros 1123 de Benfica do Ribatejo, e tendo em conta as actividades pelos mesmos desenvolvidas de forma a proporcionar a crianças e jovens o contacto com a natureza, com costumes, com actividades ao ar livre, transmitindo valores e princípios essenciais ao desenvolvimento da sociedade. Considerando que os Municípios têm atribuições ao nível dos tempos livres e desporto, conforme estipulado na alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, proponho, conjugado com o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redacção, a atribuição de um subsidio no valor de 1.250,00 euros ao Agrupamento de Escuteiros 1123 de Benfica do Ribatejo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redacção."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO VINTE QUILOMETROS, SECÇÃO DE GINÁSTICA ACROBÁTICA, PARA COMPARTICIPAÇÃO DE DESPESAS COM AS INSCRIÇÕES-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da alínea u) do número 1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto na alínea d) do número 2 do



artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 395,60 euros à Associação Vinte Quilómetros - secção de ginástica acrobática, para comparticipação de despesas com as inscrições.-

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redacção."-----

-----Esta proposta foi aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e Coligação Amar a Terra e a abstenção da CDU.-----

-----APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, CULTURAL E RECREATIVA DE PAÇO DOS NEGROS PARA COMPARTICIPAÇÃO DE DESPESAS COM AS INSCRIÇÕES-----

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da alínea u) do número 1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto na alínea d) do número 2 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 928,36 euros à Associação Desportiva, Cultural e Recreativa de Paço dos Negros, para comparticipação de despesas com as inscrições.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redacção."-----

-----A proposta foi aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e Coligação Amar a Terra e a abstenção da CDU.-----



-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E O CLUBE DE FUTEBOL DE BENFICA DO RIBATEJO-----

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, e atento o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto no número 2.1 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação da celebração de Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo com o Clube de Futebol de Benfica do Ribatejo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redacção."-----

-----Proposta aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e Coligação Amar a Terra e a abstenção da CDU.-----

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE FORMAÇÃO PRÁTICA A DESENVOLVER EM CONTEXTO DE TRABALHO, COM A ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DE SANTARÉM, COM ALUNA DO CURSO TÉCNICO SUPERIOR PROFISSIONAL DE ANIMAÇÃO SOCIOCULTURAL APLICADA AO ECOTURISMO-----

-----Proposta da Senhora Vereadora Maria Emilia:-----

-----"Considerando:-----

-----A solicitação do Instituto Politécnico de Santarém, no âmbito do Curso Técnico Superior Profissional de Animação Sociocultural Aplicada ao Ecoturismo, para a subscrição de Protocolos de Estágio, visando a aquisição e o desenvolvimento



de competências técnicas relacionadas e organizacionais relevantes para a qualificação profissional, cumprindo o horário de trabalho em vigor na instituição, com a estagiária Catarina Paixão Romão;-----

-----O referido estágio não acarreta quaisquer encargos financeiros para o Município, sendo que o Município enquanto entidade de acolhimento poderá decidir não acolher estagiários se considerar não ter as condições reunidas para tal;-----

-----Caberá à entidade de acolhimento colocar à disposição dos estagiários os meios humanos, técnicos e o ambiente de trabalho necessários à organização, ao acompanhamento e à avaliação da sua formação em contexto de trabalho. A Escola designará um professor da área como orientador de estágio, que trabalhará em estreita articulação com o monitor da entidade de estágio;-----

-----Assim, atento que os Municípios dispõem de atribuições entre outras, na área da educação e da cultura, conforme disposto nas alíneas d) e e) do número 2 do artigo 23º e atento o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redacção, proponho ao executivo que aprecie e aprove o Protocolo a celebrar com o Instituto Politécnico de Santarém, de acordo com documento que se anexa.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE FORMAÇÃO PRÁTICA A DESENVOLVER EM CONTEXTO DE TRABALHO, COM O INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM - CURSO TÉCNICO SUPERIOR PROFISSIONAL EM "ACOMPANHAMENTO DE CRIANÇAS E JOVENS"**-----

-----Proposta da Vereadora Maria Emilia:-----

-----"Considerando:-----



-----A solicitação do Instituto Politécnico de Santarém, no âmbito da formação em contexto de trabalho - Curso Técnico Superior Profissional em Acompanhamento de Crianças e Jovens, para a subscrição de Protocolos de Estágio, visando a organização e implementação da formação, cumprindo o horário de trabalho em vigor na instituição;-----

-----O referido estágio não acarreta quaisquer encargos financeiros para o Município, sendo que o Município enquanto entidade de acolhimento poderá decidir não acolher estagiários se considerar não ter as condições reunidas para tal;-----

-----Caberá à entidade de acolhimento colocar à disposição dos estagiários os meios humanos, técnicos e o ambiente de trabalho necessários à organização, ao acompanhamento e à avaliação da sua formação em contexto de trabalho. A Escola designará um professor da área como orientador de estágio, que trabalhará em estreita articulação com o monitor da entidade de estágio;-----

-----Assim, atento que os Municípios dispõem de atribuições entre outras, na área da educação e da cultura, conforme disposto nas alíneas d) e e) do número 2 do artigo 23º e atento o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redacção, proponho ao executivo que aprecie e aprove o Protocolo a celebrar com o Instituto Politécnico de Santarém, de acordo com documento que se anexa.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO PEDIDO DE APOIO PARA TRANSPORTE A ALUNA RESIDENTE NA RAPOSA A ESTUDAR EM LISBOA**-----

-----Proposta da Senhora Vereadora Maria Emilia:-----

-----"Considerando:-----



-----O pedido da aluna Ana Claudia Felício Batista, de apoio para o transporte entre Raposa e Lisboa;-----

-----A informação emitida pelo Gabinete de Educação na qual consta que a mesma não foi contemplada com Bolsa de Estudo;-----

-----O disposto no regulamento de Bolsas de Estudo, que no seu artigo 18º indica:-----

-----"Os estudantes a frequentar estabelecimentos de ensino superior que distem mais de 30 quilómetros da sua residência, e que se tenham candidatado à bolsa de estudo e a quem a mesma não tenha sido atribuída por aquele candidato, a nível de calculo de rendimento, não integrar o numero de bolsas estabelecido pelo Município, poderão solicitar apoio para deslocações, considerando-se para efeito o valor da deslocação em transporte público e num limite de 100 euros mensais."-----

-----E atento a que os Municípios dispõem de atribuições entre outras, nas áreas da educação e dos transportes;-----

-----Assim, conjugando as alíneas d) e h) do número 2 do artigo 23º com as alíneas gg) e hh) do número 1 do artigo 33º, todos do anexo I à lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 30 de Março, proponho que a Autarquia preste o apoio que é solicitado pela aluna, a partir da data em que faz o pedido, de acordo com a informação que se anexa.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redacção."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE VERBAS PARA APOIO AO FUNCIONAMENTO DAS ACTIVIDADES DE AAAF E CAF PARA O 2º PERÍODO LECTIVO**-----

-----Proposta da Vereadora Maria Emilia:-----

-----"Considerando que:-----

-----A Escola é uma instituição onde se concretiza o direito à



educação, que se exprime numa permanente acção formativa orientada para favorecer o desenvolvimento global da personalidade do indivíduo e por sua vez o progresso e a democratização da sociedade.-----

-----O principal objectivo da escola é fomentar o pleno desenvolvimento da personalidade, da formação de carácter e de cidadania do indivíduo transformando-o em membro activo da sociedade, assim como, assegurar o direito à diferença proporcionando a igualdade de oportunidades para ambos os sexos, incentivando à formação de cidadãos livres, responsáveis, autónomos e solidários.-----

-----Educar consiste assim, em aproveitar as forças individuais, nas suas tendências e inclinações de modo tão completo e ordenado quanto possível.-----

-----Os Municípios têm cada vez mais uma maior importância na promoção e integração educativa e social, como tal o Município tem tentado dar a melhor resposta aos encarregados de educação, bem como, às crianças que frequentam o ensino da rede pública.--

-----Os serviços de animação e apoio à família, referente ao ensino pré-escolar e o da componente de apoio à família (CAF) do 1.º ciclo, são uma responsabilidade do Município de acordo decreto-lei n.º 144/2008, de 28 de Julho com posteriores alterações e com o Despacho n.º 9265-B/2013, de 15 de Julho.----

-----São atribuições do Município nos termos das alíneas d), f) e h) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, a Educação, os Tempos Livres e Acção Social.-----

-----Assim sendo, é essencial assegurar o bom funcionamento das actividades acima descritas, quer através do apoio ao funcionamento daqueles como através de participação de despesas de manutenção.-----

-----Pelo exposto proponho que para o 2º período do ano lectivo de 2016/2017, sejam atribuídas as verbas constantes em anexo, para os respectivos Agrupamentos de Escolas.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3



do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Posta a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO COM O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALMEIRIM, NO ÂMBITO DO PROGRAMA PIEF, PARA O ALUNO RICARDO SANTOS**-----

-----Proposta da Senhora Vereadora Maria Emilia:-----

-----"Considerando:-----

-----A solicitação do Agrupamento de Escolas de Almeirim no âmbito do PIEF - 3º ciclo, para o aluno Ricardo Oliveira Santos;-----

-----O referido Protocolo não acarreta quaisquer encargos financeiros para o Município;-----

-----Assim, atento que os Municípios dispõem de atribuições entre outras, na área da educação e formação e da cultura, conforme disposto nas alíneas d) e e) do número 2 do artigo 23º e atento o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redacção, proponho ao executivo que aprecie e aprove o Protocolo, de acordo com documento que se anexa.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO COM O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALMEIRIM, NO ÂMBITO DO PROGRAMA PIEF, PARA O ALUNO RAFAEL SILVA**-----

-----Proposta da Senhor Vereadora Maria Emilia:-----

-----"Considerando:-----



-----A solicitação do Agrupamento de Escolas de Almeirim no âmbito do PIEF - 3º ciclo, para o aluno Rafael Alexandre Nunes Silva;-----

-----O referido Protocolo não acarreta quaisquer encargos financeiros para o Município;-----

-----Assim, atento que os Municípios dispõem de atribuições entre outras, na área da educação e formação e da cultura, conforme disposto nas alíneas d) e e) do número 2 do artigo 23º e atento o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redacção, proponho ao executivo que aprecie e aprove o Protocolo, de acordo com documento que se anexa.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO COM O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALMEIRIM, NO ÂMBITO DO PROGRAMA PIEF, PARA O ALUNO BENIAMIN CIURAR**-----

-----Proposta da Senhora Vereadora Maria Emilia:-----

-----"Considerando:-----

-----A solicitação do Agrupamento de Escolas de Almeirim no âmbito do PIEF - 3º ciclo, para o aluno Beniamin Denis Ciurar;-

-----O referido Protocolo não acarreta quaisquer encargos financeiros para o Município;-----

-----Assim, atento que os Municípios dispõem de atribuições entre outras, na área da educação e formação e da cultura, conforme disposto nas alíneas d) e e) do número 2 do artigo 23º e atento o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redacção, proponho ao executivo que aprecie e aprove o Protocolo, de acordo com documento que se anexa.-----



-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO COM O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALMEIRIM, NO ÂMBITO DO PROGRAMA PIEF, PARA O ALUNO ANTÓNIO CARLOS SANTOS-----

-----Proposta presente pela Senhora Vereadora Maria Emilia:-----

-----"Considerando:-----

-----A solicitação do Agrupamento de Escolas de Almeirim no âmbito do PIEF - 3º ciclo, para o aluno António Carlos Ribeiro da Silva Santos;-----

-----O referido Protocolo não acarreta quaisquer encargos financeiros para o Município;-----

-----Assim, atento que os Municípios dispõem de atribuições entre outras, na área da educação e formação e da cultura, conforme disposto nas alíneas d) e e) do número 2 do artigo 23º e atento o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redacção, proponho ao executivo que aprecie e aprove o Protocolo, de acordo com documento que se anexa.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO COM O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALMEIRIM, NO ÂMBITO DO PROGRAMA PIEF, PARA O ALUNO DIOGO MENDES-----

-----Proposta apresentada pela Senhora Vereadora Maria Emilia:--



-----Considerando:-----
-----A solicitação do Agrupamento de Escolas de Almeirim no âmbito do PIEF - 2º ciclo, para o aluno Diogo Alexandre Pedro Mendes;-----
-----O referido Protocolo não acarreta quaisquer encargos financeiros para o Município;-----
-----Assim, atento que os Municípios dispõem de atribuições entre outras, na área da educação e formação e da cultura, conforme disposto nas alíneas d) e e) do número 2 do artigo 23º e atento o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redacção, proponho ao executivo que aprecie e aprove o Protocolo, de acordo com documento que se anexa.-----
-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----
-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO COM O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALMEIRIM, NO ÂMBITO DO PROGRAMA PIEF, PARA O ALUNO JOÃO PISCO**-----

-----Proposta apresentada pela Senhora Vereadora Maria Emilia:--
-----"Considerando:-----
-----A solicitação do Agrupamento de Escolas de Almeirim no âmbito do PIEF - 2º ciclo, para o aluno João Miguel Almeida Pisco;-----
-----O referido Protocolo não acarreta quaisquer encargos financeiros para o Município;-----
-----Assim, atento que os Municípios dispõem de atribuições entre outras, na área da educação e formação e da cultura, conforme disposto nas alíneas d) e e) do número 2 do artigo 23º e atento o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual



redacção, proponho ao executivo que aprecie e aprove o Protocolo, de acordo com documento que se anexa.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Aprovado por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO COM O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALMEIRIM, NO ÂMBITO DO PROGRAMA PIEF, PARA O ALUNO MIRCEA CARPACI**-----

-----Proposta da Vereadora Maria Emilia:-----

-----"Considerando:-----

-----A solicitação do Agrupamento de Escolas de Almeirim no âmbito do PIEF - 2º ciclo, para o aluno Mircea Robert Carpaci;-

-----O referido Protocolo não acarreta quaisquer encargos financeiros para o Município;-----

-----Assim, atento que os Municípios dispõem de atribuições entre outras, na área da educação e formação e da cultura, conforme disposto nas alíneas d) e e) do número 2 do artigo 23º e atento o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redacção, proponho ao executivo que aprecie e aprove o Protocolo, de acordo com documento que se anexa.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO AO GRUPO DE DADORES BENÉVOLOS DE SANGUE DE ALMEIRIM**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Vereador Joaquim Sampaio:-



-----"O Grupo de Dadores Benévolos de Sangue de Almeirim, tem sede em Almeirim e vem desenvolvendo a sua actividade, tendo em vista a prossecução do interesse da população, ao nível da ajuda e colaboração de cariz social.-----

-----Assim, e de modo a que esta instituição possa continuar a desenvolver a sua actividade, também em parceria com o Município na salvaguarda dos interesses das populações, e considerando que o Município tem como atribuição a acção social, de acordo com o disposto na alínea h) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com e nas alíneas u) e v) do número 1, do artigo 33º, todos o anexo I à Lei número 75/2013, de 12 de Setembro, proponho a aprovação do Protocolo de Cooperação entre o Município de Almeirim e o Grupo de Dadores Benévolos de Sangue de Almeirim, no valor de 1.000,00 euros/anual, para o ano de 2017.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Posta a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO PEDIDO DE APOIO PARA UTILIZAÇÃO DO TUA, NO ÂMBITO DO PROCESSO M3/125, DO GABINETE DA ACÇÃO SOCIAL**-----

-----Proposta do Vereador Joaquim Sampaio:-----

-----"Considerando:-----

-----O pedido do aluno Jair Navarro Cantanilhas e da avó Maria Rosa Cigana para apoio nas despesas de transporte - TUA;-----

-----O relatório social elaborado pelo Gabinete de Acção Social deste Município, que conclui ser "Neste sentido solicita a utilização do TUA para que a criança possa comparecer regularmente à escola. Os irmãos mais velhos frequentam a Escola Febo Moniz, deslocando-se de forma autónoma.";-----



-----E atento a que os Municípios dispõem de atribuições entre outras, nas áreas da educação e dos transportes;-----

-----Assim, conjugando as alíneas d) e h) do número 2 do artigo 23º com as alíneas gg) e hh) do número 1 do artigo 33º, todos do anexo I à lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 30 de Março, proponho que a Autarquia preste o apoio que é solicitado pelo aluno e pela avó, com a possibilidade de terem o passe do TUA de forma gratuita, a partir da data em que faz o pedido, de acordo com a informação que se anexa.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na actual redacção."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA COLOCAÇÃO DE LUGAR DE ESTACIONAMENTO PARA CARGAS E DESCARGAS NA RUA DR. JOAQUIM GONÇALVES ISABELINHA, EM ALMEIRIM**-----

-----Proposta presente pelo Vereador Joaquim Sampaio:-----

-----"Tendo em conta que:-----

-----A Associação Comercial e Empresarial do Concelho de Almeirim, para colocação de lugar de estacionamento para cargas e descargas em frente à peixaria na Rua Dr. Joaquim Gonçalves Isabelinha;-----

-----O constante da informação técnica anexa com a indicação dos sinais a colocar;-----

-----A regulamentação dos sinais de trânsito foi aprovada pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de Outubro, o qual sofreu alterações pelo Decreto Regulamentar 41/2002, de 20 de Agosto, Decreto Regulamentar 13/2003, de 26 de Junho e Decreto Regulamentar 2/2011, de 3 de Março;-----

-----Considerando que compete à Câmara Municipal nos termos da alínea rr) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro deliberar sobre o estacionamento de veículos



nas vias públicas e demais lugares públicos,-----
-----Proponho ao executivo que aprecie e aprove: um lugar de
estacionamento nos termos indicados na informação anexa, bem
como a respectiva sinalização do mesmo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em
minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3
do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na
actual redacção."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

**-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA COLOCAÇÃO DE LUGAR DE
ESTACIONAMENTO PARA CARGAS E DESCARGAS NA RUA ANTÓNIO SÉRGIO, EM
ALMEIRIM-----**

-----Proposta do Senhor Vereador Joaquim Sampaio:-----

-----"Tendo em conta que:-----

-----A Associação Comercial e Empresarial do Concelho de
Almeirim, veio solicitar a colocação de lugar de estacionamento
para cargas e descargas em frente ao Mini-mercado "A Cabacinha",
na Rua António Sérgio, em Almeirim;-----

-----O constante da informação técnica anexa com a indicação dos
sinais a colocar;-----

-----A regulamentação dos sinais de trânsito foi aprovada pelo
Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de Outubro, o qual sofreu
alterações pelo Decreto Regulamentar 41/2002, de 20 de Agosto,
Decreto Regulamentar 13/2003, de 26 de Junho e Decreto
Regulamentar 2/2011, de 3 de Março;-----

-----Considerando que compete à Câmara Municipal nos termos da
alínea rr) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013,
de 12 de Setembro deliberar sobre o estacionamento de veículos
nas vias públicas e demais lugares públicos;-----

-----Proponho ao executivo que aprecie e aprove: um lugar de
estacionamento nos termos indicados na informação anexa, bem
como a respectiva sinalização do mesmo;-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em



minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redacção."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA COLOCAÇÃO DE PASSADEIRAS SOBREVAVADAS NA RUA DIREITA, EM FOROS DE BENFICA**-----

-----Proposta do Senhor Vereador Joaquim Sampaio:-----

-----"De acordo com o artigo 2º do Código da Estrada com a última alteração pelo DL n.º 40/2016, de 29 de Julho , o mesmo é aplicável nas vias de domínio público das autarquias locais.-----

-----Dispõe o artigo 101.º (Atravessamento da faixa de rodagem) que:-----

-----1 - Os peões não podem atravessar a faixa de rodagem sem previamente se certificarem de que, tendo em conta a distância que os separa dos veículos que nela transitam e a respectiva velocidade, o podem fazer sem perigo de acidente.-----

-----2 - O atravessamento da faixa de rodagem deve fazer-se o mais rapidamente possível.-----

-----3 - Os peões só podem atravessar a faixa de rodagem nas passagens especialmente sinalizadas para esse efeito ou, quando nenhuma exista a uma distância inferior a 50 metros, perpendicularmente ao eixo da faixa de rodagem.-----

-----4 - Os peões não devem parar na faixa de rodagem ou utilizar os passeios e as bermas de modo a prejudicar ou perturbar o trânsito.-----

-----A regulamentação dos sinais de trânsito foi aprovada pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de Outubro, o qual sofreu alterações pelo Decreto Regulamentar 41/2002, de 20 de Agosto, Decreto Regulamentar 13/2003, de 26 de Junho e Decreto Regulamentar 2/2011, de 3 de Março.-----

-----De acordo com o pedido da Junta de Freguesia de Benfica do Ribatejo, e para a eficaz gestão de trânsito, verificou-se a necessidade de colocação de passadeiras elevada na Rua Direita,



em Foros de Benfica.-----

-----Pelo exposto, considerando o disposto nos artigos 2º e 101º do Código da Estrada em vigor, conjugados com o disposto no número 1 do artigo 1º do Decreto Regulamentar 22-A/98 de 1 de Outubro, na sua última versão, proponho ao executivo a apreciação e aprovação das referidas passadeiras, conforme informação técnica em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redacção."-----

-----Posta a proposta a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE ESTAGIO COM ALUNOS DA ESCOLA PROFISSIONAL DO VALE DO TEJO - CURSO PROFISSIONAL DE TURISMO**-----

-----Proposta presente pelo Senhor Vereador Eurico Henriques:---

-----"Considerando:-----

-----A solicitação da Escola Profissional do Vale do Tejo, S.A., no âmbito da formação científica e técnica dos seus alunos tendo em vista a sua inserção profissional, para a subscrição de Protocolos de Estágio, cumprindo o horário de trabalho em vigor na instituição;-----

-----O referido estágio não acarreta quaisquer encargos financeiros para o Município, sendo que o Município enquanto entidade de acolhimento poderá decidir não acolher estagiários se considerar não ter as condições reunidas para tal;-----

-----Caberá à entidade de acolhimento colocar à disposição dos estagiários os meios humanos, técnicos e o ambiente de trabalho necessários à organização, ao acompanhamento e à avaliação da sua formação em contexto de trabalho. A Escola designará um professor da área como orientador de estágio, que trabalhará em estreita articulação com o monitor da entidade de estágio;-----



30/01/2017

APROVADA

-----Assim, atento que os Municípios dispõem de atribuições entre outras, na área da educação e da cultura, conforme disposto nas alíneas d) e e) do número 2 do artigo 23º e atento o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redacção, proponho ao executivo que aprecie e aprove o Protocolo a celebrar com a Escola Profissional do Vale do Tejo S.A., de acordo com documento que se anexa.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----Às dezassete horas e cinco minutos foi encerrada a reunião.-----

-----E eu, _____, Assistente Técnica desta Autarquia, elaborei a presente acta, que lavrei e subscrevi a qual vou assinar com o Senhor Presidente.-----

O Presidente da Câmara

A Assistente Técnica